

**TERMO DE REFER4NCIA N3 4799 PARA CONTRATAÇ3O DE PESSOA F3SICA**  
**PROCESSO DE SELEÇ3O - EDITAL N3 006/2017**  
CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇ3O: 26/01/2017

## 1. PROJETO

Desenvolvimento da Gestã Estrat4gica do IBRAM e dos Museus Brasileiros para o fortalecimento Institucional na Formulaçã e Implementaçã de Pol3ticas

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Instrumentos tecnol3gicos de informaçã e comunicaçã formulados segundo as especificidades gerenciais e t4cnico-organizacionais do Ibram e de museus brasileiros.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.3 - Formular instrumentos de informaçã e comunicaçã segundo as especificidades gerenciais e t4cnico-organizacionais do Ibram e dos museus.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram foi criado pela Lei 11.906, de 20 de janeiro de 2009, com a finalidade, dentre outras, de promover e assegurar a execuçã de pol3ticas p3blicas para o setor museol3gico, contribuindo para a organizaçã, gestã e desenvolvimento de instituiç3es museol3gicas e seus acervos. Possui em sua estrutura 29 museus, 02 Escrit3rios de Representaç3es Regionais e sua Sede em Bras3lia-DF.

Esse Instituto em parceria com a Organizaçã dos Estados Ibero-americanos –OEI–, implementa o Projeto “Desenvolvimento da Gestã Estrat4gica do Ibram e dos Museus Brasileiros para o Fortalecimento Institucional na Formulaçã e Implantaçã de Pol3ticas P3blicas”, cujo objetivo geral 4 ampliar a capacidade institucional do Ibram e dos museus brasileiros para a modernizaçã dos processos de formulaçã e implantaçã de pol3ticas p3blicas.

Para realizar a gestã da pol3tica cultural museal, o Ibram possui desafios: implementar a modernizaçã dos museus, estabelecer pol3ticas e aç3es de circulaçã de acervos, aumentar o n3mero de exposiç3es, ampliar o n3mero de visitantes e divulgar as aç3es realizadas pelo campo, entre outros.

H3 de se considerar ainda que 4 indissoci3vel o uso de recursos de tecnologia de computaçã para a execuçã das atividades b3sicas. Com isso cria-se a necessidade de possuir um parque tecnol3gico que forneça condiç3es ideais de trabalho para todos os servidores e colaboradores e propicie a evoluçã institucional por meio da efici4ncia em suas atividades.

Est3 em conson3ncia com a diretriz descrita em necessidades definidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informaçã – PDTI do IBRAM para o Ano de 2016.

- N4 - Manter os serviç3s de comunicaçã.
- N6 - Manter atualizado o parque computacional.
- N7 - Prover a infraestrutura de rede e capacidade de TI.

Assim, faz-se necess3ria a contrataçã de consultor para compor o projeto do IBRAM para o fortalecimento da gestã, desenvolvimento de requisitos, melhoria da tecnologia da informaçã e das aç3es de comunicaçã do Instituto Brasileiro de Museus e dos museus vinculados ao Instituto.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇ3O

Consultoria t4cnica especializada para realizar diagn3stico da infraestrutura atual de Tecnologia da Informaçã e Comunicaçã nos seguintes museus do IBRAM e representaç3es:

1. Escrit3rio Regional do Instituto Brasileiro de Museus no Rio de Janeiro – ERR/RJ;
2. Museu Nacional de Belas Artes - MNBA;
3. Museu de Arqueologia De Itaipu - MAI;
4. Museu Casa de Benjamim Constant - MCBC;
5. Museus Castro Maya: Museu Ch3cara do C4u – MCC;

6. Museus Castro Maya: Museu do Açude – MDAC;  
7. Museu Histórico Nacional – MHN.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 1)

- Mapear a infraestrutura atual de tecnologia da informação incluindo plataformas de processamento, dados, conectividade, segurança, sistema de backup de dados e sistemas (operação da rede), infraestrutura física do datacenter (piso falso, cabeamento, instalação dos servidores).
- Realizar diagnóstico relatando riscos, deficiências funcionais e técnicas e quaisquer inadequações aos níveis de serviço atuais ou esperados.
- Indicar potenciais soluções em sistemas e infraestrutura, qualificando e quantificando as soluções, tais como sistemas de rede, ferramentas, integração e segurança, servidores, estações de trabalho, redes de conexão de dados e demais equipamentos e softwares.
- Reunir e sistematizar informações coletadas para elaborar o diagnóstico dos Museus e vinculadas – IBRAM;
- Propor e aprimorar mecanismos de soluções para as necessidades de Comunicação e de TI identificadas.
- Seguir uma metodologia, e modelos aprovados pelo Coordenação de Tecnologia da Informação - para levantar e elaborar a solução proposta.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 1)

Curso superior na área de tecnologia da informação devidamente reconhecido pelo MEC

### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 1)

B.1.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência profissional mínima de 6 (anos) na área de tecnologia da informação com ênfase em:

- Atividades de gerenciamento de rede de computadores e ou;
- Recursos computacionais relacionados direta ou indiretamente ao gerenciamento de rede e ou;
- Instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais e de serviços de infraestrutura de TI.

B.1.2 - EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL: conhecimentos na Administração Pública Federal e/ou Estadual e/ou Municipal em Contratos Administrativos e Normatizações em TI e ter realizado durante trabalhos na área Infraestrutura de Rede de Computadores as seguintes atividades:

- Diagnósticos e ou;
- Documentação e ou;
- Plano de trabalho/Cronograma.

B.1.3 - PÓS-GRADUAÇÃO: Não se aplica.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 1)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.3	– Documento técnico contendo o diagnóstico da situação atual para a análise da Tecnologia da Informação, para a estrutura física da unidade (equipamentos, cabeamento, servidores e outros), para o levantamento dos sistemas de suporte a infraestrutura de rede e de servidores, para o levantamento da estrutura lógica da rede de computadores; e Análise para Comunicação contendo a estrutura física, equipamentos, ferramentas e canais utilizados para as seguintes unidades vinculadas do Ibram Escritório Regional do Instituto Brasileiro de Museus no Rio de Janeiro – ERR/RJ; Museu Nacional de Belas Artes - MNBA; Museu de Arqueologia De Itaipu - MAI; Museu Casa de Benjamim Constant - MCBC; Museus Castro Maya: Museu Chácara do Céu – MCC; Museus Castro Maya: Museu do Açude – MDAC e Museu Histórico Nacional – MHN.	R\$ 12,633.00	30 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.3	Documento técnico contendo as seguintes propostas: Modernização de curto prazo para as duas análises realizadas no diagnóstico; b) modernização de médio prazo para as duas análises realizadas no diagnóstico; e c) modernização de longo prazo para as duas análises realizadas no diagnóstico. Estas propostas deverão estar alinhadas aos padrões de segurança, metodologia e normas solicitadas pelo IBRAM. As mencionadas propostas deverão abranger as seguintes unidades vinculadas do Ibram: Escritório Regional do Instituto Brasileiro de Museus no Rio de Janeiro – ERR/RJ; Museu Nacional de Belas Artes - MNBA; Museu de Arqueologia De Itaipu - MAI; Museu Casa de Benjamim Constant - MCBC; Museus Castro Maya: Museu Chácara do Céu – MCC; Museus Castro Maya: Museu do Açude – MDAC e Museu Histórico Nacional – MHN. As propostas deverão estar alinhadas aos padrões de segurança, metodologia e normas solicitadas pelo IBRAM	R\$ 10,529.00	75 dias após a assinatura do contrato
3.1.3	Documento técnico contendo a consolidação das soluções propostas para as seguintes unidades vinculadas do Ibram: Escritório Regional do Instituto Brasileiro de Museus no Rio de Janeiro – ERR/RJ; Museu Nacional de Belas Artes - MNBA; Museu de Arqueologia De Itaipu - MAI; Museu Casa de Benjamim Constant - MCBC; Museus Castro Maya: Museu Chácara do Céu – MCC; Museus Castro Maya: Museu do Açude – MDAC e Museu Histórico Nacional – MHN. A documentação seguirá os padrões aprovados pela Coordenação de Tecnologia da Informação do IBRAM.	R\$ 18,950.00	90 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

### 8.1 Valor global (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 1)

R\$ 42.112,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

### 9.1 Local de entrega/realização (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 1)

Brasília-DF, com disp. para viagem em todo o território Nac.

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

### 10.1 Prazo de execução (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 1)

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 3 meses e 7 dias

**Data de Término:** 30/06/2017

## 11. NÚMERO DE VAGAS

### 11.1 Número de vagas (TR INFRAESTRUTURA TI E COMUNICAÇÃO 1)

1 vaga(s)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em conformidade com a Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, o Processo de Seleção é composto de 03 (três) fases:

1ª FASE (Eliminatória e classificatória): Consiste na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Forma de cálculo: 1(um) ponto por ano de Experiência Profissional (item 6.B.1.1), com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Observações:

- Não serão consideradas experiências em estágios;
- Docência e/ou trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com a experiência requerida no item 6.B.1.1;
- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência profissional exigido no Item 6.B.1.1.

## EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL:

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato, conforme Item 6. B.1.2.

## PÓS GRADUAÇÃO:

- Com Especialização: 1 ponto (360 horas no mínimo)
- Com Mestrado: 2 pontos;
- Com Doutorado: 3 pontos.

## Observações:

- Só será considerado pontuação para pós graduação, quando exigido e na conformidade do item 6.B.1.3.
- Para os níveis de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas um título em cada modalidade.

2ª FASE (Caráter classificatório e eliminatório): Consiste na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase.

## Observações:

Os temas que deverão ser arguidos nesta fase constam no item 6.B.1.4

Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato.

3ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório): Consiste na solicitação e averiguação dos documentos comprobatórios, referentes as informações constantes no currículo, do candidato que obteve maior pontuação nas fases 1 e 2. Na falta de apresentação de documentos comprobatórios por parte do primeiro colocado, será solicitado documentação comprobatória do segundo colocado, e assim sucessivamente. Assim, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória apenas quando solicitado.

Quando solicitado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);

b) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e

c) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado:

c.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá estar devidamente assinada, datada e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.2) A comprovação da experiência por meio de contrato deverá estar devidamente assinada pelas partes e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.3) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.

## FORMULA DE CÁLCULO - SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

Para identificar a pontuação máxima a ser utilizada nas fases (1 e 2) deverão ser adotada a seguinte formula:

a) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto + Mestrado = 2 pontos + doutorado = 3 pontos) Máximo 6 pontos = até 21 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 26,25 pontos (100%) no total;

b) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto) Máximo 1 ponto = até 16 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 20,00 pontos (100%) no total;

c) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos ) Máximo 2 pontos = até 17 pontos (80%) para a 1ª fase e até

4,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 21,25 pontos (100%) no total;

d) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto +Mestrado = 2 pontos) Máximo 3 pontos = até 18 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 22,50 pontos (100%) no total;

e) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos + Doutorado = 3 pontos) Máximo 5 pontos = até 20 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 25,00 pontos (100%) no total;

f) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) pontos = até 15 pontos (80%) para a 1ª fase e até 3,75 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 18,75 pontos (100%) no total;

g) Exigência do item FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) pontos = até 10 pontos (80%) para a 1ª fase e até 2,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 12,00 pontos (100%) no total.

### **13. CONSIDERAÇÕES**

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

1. Serão considerados cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.

2. A Comissão de Seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo I da Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, está disponível modelo de CV na página <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/vagas-para-consultor/>

3. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.

4. Os produtos deverão ser entregues na versão impressa e digital ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna do Ibram - DPGI, contendo a data de entrega e a assinatura do consultor na sua página inicial.

5. O consultor deverá, obrigatoriamente, entregar ao Ibram os dados brutos com todas as informações e conteúdos que subsidiarem a elaboração dos produtos apresentados.

6. O processo de seleção deve observar as determinações contidas na Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, em especial quanto à revisão de pontuação caso o candidato não comprove as informações declaradas no currículo quanto à formação e tempo das experiências, o que pode acarretar a sua desclassificação pelo não atendimento o tempo mínimo exigido no Edital/TR na Terceira Fase do processo seletivo.

### **13. AMOSTRA**